



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0001797-32.2023.8.16.0180

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS
LTDA.**, nomeada Administradora Judicial nos autos do processo de
Recuperação Judicial em epígrafe, em que são requerentes as empresas
CONSTRUMELLO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA. e
DUAS MENINAS SERVIÇOS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação
do mov. 1041, requerer a juntada do incluso termo de compromisso assinado
digitalmente, reiterando os termos da petição de mov. 86.1.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba, 31 de julho de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177



Rua da

Autos nº. 0001797-32.2023.8.16.0180

CERTIDÃO

Certifico que foram localizadas as demandas abaixo relacionadas e apensadas aos presentes autos:

0017662-31.2025.8.16.0017 – Impugnação de Crédito – recebido por este juízo.

0017868-45.2025.8.16.0017 – Impugnação de Crédito – recebido por este juízo.

0007726-79.2025.8.16.0017 – Impugnação de Crédito – recebido por este juízo.

0017861-53.2025.8.16.0017 – Impugnação de Crédito – recebido por este juízo.

0017425-94.2025.8.16.0017 – Impugnação de Crédito – recebido por este juízo.

0024995-34.2025.8.16.0017 – Impugnação de Crédito – recebido por este juízo.

0008044-62.2025.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – arquivado na vara de origem, não remetido.

0008928-91.2025.8.16.0017 – Habilitação de Crédito – recebido por este juízo.

0017743-77.2025.8.16.0017 – Impugnação de Crédito – recebido por este juízo.

*0007176-84.2025.8.16.0017 – **Petição Cível – para Monitoramento de Outras Ações em Curso** – arquivado na vara de origem, não remetido.*

*0007175-02.2025.8.16.0017 – **Petição Cível – para Monitoramento das Ações Trabalhistas em Curso** – colacionada cópia dos documentos destes autos nos autos principais – arquivado na vara de origem, não remetido.*

*0007058-11.2025.8.16.0017 – **Petição Cível – para Monitoramento dos Honorários do Administrador Judicial** – colacionada cópia dos documentos destes autos nos autos principais – arquivado na vara de origem, não remetido.*

*0007174-17.2025.8.16.0017 – **Petição Cível – para Relatórios Mensais das Atividades - RMA da devedora** (a serem apresentados pelo Administrador Judicial) – colacionada cópia dos documentos destes autos nos autos principais – arquivado na vara de origem, não remetido.*

*0007059-93.2025.8.16.0017 – **Petição Cível – para Contas Mensais Demonstrativas (a serem apresentadas pela devedora)** – colacionado cópia dos documentos destes autos nos autos principais – arquivado na vara de origem, não remetido.*



0007177-69.2025.8.16.0017 – Petição Cível – para Monitoramento dos Bens Particulares dos Sócios Controladores e dos Administradores da Devedora – arquivado na vara de origem, não remetido.

Curitiba, 21 de julho de 2026.

**Edilene Angélica Abreu Schoen
Chefe de Secretaria**

